



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 115/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.713.510,88 (três milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.453.5
Ação: 2.297 – Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/546
Valor: R\$ 3.713.510,88

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.713.510,88 (três milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de julho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 063/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 3.713.510,88 (três milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ação: 2.297 – Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo.

O presente pedido se justifica para o pagamento das despesas do Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Itajaí, até a previsão de encerramento do Contrato 192/2023 (outubro), evitando assim a paralisação dos serviços.

A suplementação pleiteada será destinada a acrescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município